

DECRETO N.º 49.503, DE 18/08/2025.

CONCEDE À SERVIDORA DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL PROGRESSÃO
HORIZONTAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 31 E SEGUINTE DA LEI N.º 4.695, DE 02/04/2024, DO DECRETO N.º 47.074, DE 02/09/2024 E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve de licença para tratamento de saúde conforme afastamentos registrados em sua ficha funcional;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a 30 (trinta) dias de afastamento, dentro do interstício de 03 anos, conforme art. 34 da Lei nº 4.695 de 02/04/2024;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 60 (sessenta) dias após 02/04/2024, data em que a Lei nº 4.695 entrou em vigor, e que, por este motivo, a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 04/2024, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 05/2024, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido a servidora ARIADNE HELENA GADIOLI AUER, matrícula n.º 10.044, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Fundamental Anos Iniciais cód./classe – referência “MG25 – II/5” progressão horizontal passando para cód./classe – referência “MG25 – II/6”, referente a aquisição dos direitos ocorrida em 05/2024 conforme documentos contidos no Processo Eletrônico n.º 31.936/2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

